

## EDITAL RPA N° 006/2026

### SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO CADASTRO RESERVA - PRODUTOR E EDITOR AUDIOVISUAL

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público o presente Edital de Processo Seletivo que visa à constituição de cadastro de reserva de Produtor e Editor Audiovisual, destinado ao atendimento das necessidades do Projeto “*Implantação do Centro de Referência em EaD do IFB*”.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** presente Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para a função de Produtor e Editor Audiovisual, visando ao atendimento de demandas futuras do Projeto “*Implantação do Centro de Referência em EaD do IFB*”. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas conforme item 1.2 do edital, além da formação de cadastro de reserva composto pelos 05 (cinco) melhores candidatos classificados e habilitados

**1.2** Os candidatos aprovados poderão ser convocados durante o prazo de vigência do presente processo seletivo, observada a ordem de classificação, para preenchimento de vagas que venham a surgir em decorrência de desligamentos, rescisões contratuais, substituições temporárias, ampliação da equipe ou demais demandas relacionadas à execução do Projeto. Assim, a convocação do candidato aprovado estará sujeita à necessidade, conveniência e oportunidade da FINATEC;

**1.3** Os Produtores e Editores Audiovisuais selecionados deverão executar as atividades relacionadas no **item 3.1, bem como** entregar os produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

**1.4** O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.5** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.6** A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*Implantação do Centro de Referência em EaD do IFB*”.

**1.7** É vedada a participação de candidatos que possuam vínculo ativo com a Finatec ou de parentesco com funcionários da mesma.

**1.8** Não será possível acumular atividades no projeto *Implantação do Centro de Referência em EaD do IFB*. Caso o mesmo candidato seja selecionado neste ou em outro processo seletivo, será necessário optar por apenas um deles.

## 2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

### 2.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

**2.1.1.** *Curriculum vitae ou lattes;*

**2.1.2.** Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em qualquer área, preferencialmente nas áreas: Design Gráfico, Desenho Industrial, Programação Visual, Comunicação Visual ou áreas afins.

**2.1.3.** Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses de atuação com produção de material audiovisual, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, currículo com link para o portfólio, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).

### 2.2. Requisitos desejáveis:

**2.2.1** Experiência profissional em EAD como produtor e editor audiovisual;

**2.2.2** Experiência profissional, exceto em EAD, como produtor e editor audiovisual;

**2.2.3** Cursos livres sobre EAD e/ou cursos livres na área de produção audiovisual.

**2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou currículo com link para o portfólio e/ ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas, contratos de bolsa e/ou currículo lattes. A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS DEVE SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.**

## 3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

### 3.1 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CANDIDATO SELECIONADO:

- a) Aplicar vinhetas de abertura e encerramento para os vídeos produzidos no curso;
- b) Atuar de forma conjunta e colaborativa com os demais membros da equipe multidisciplinar (produtor multimídia, designer educacional e intérprete de LIBRAS);

- c) Participar das reuniões promovidas pela Diretoria de Educação a Distância e/ou pela Coordenadora de Produção de Conteúdos;
- d) Editar 10 vídeos de apresentação de curso e/ou disciplinas, considerando a inserção da janela de LIBRAS;
- e) Criar elementos gráficos animados e editáveis seguindo a identidade visual do curso, incluindo: a identificação do docente (lower third), título do vídeo, transição e caixa de texto;
- f) Colaborar com atividades relacionadas à produção de conteúdos educacionais.

### 3.2 PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- a) O produto a ser entregue como resultado das atividades do projeto compreenderá:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA
<p><b>Produto 1:</b> Produção preliminar de 10 vídeos de apresentação de curso e/ou disciplina, com duração aproximada de cinco minutos cada, podendo ser edição a partir de gravações realizadas pelo IFB; animação de textos e objetos gráficos a partir dos áudios gravados pelo IFB. Em ambos os casos, o produtor se valerá da identidade visual do curso em que irá atuar, de modelos e recursos disponibilizados pela DEaD (Vinheta, lettering, imagens) e recursos audiovisuais disponíveis em bancos de imagens gratuitos ou dos arquivos da DEaD, conforme roteiros.</p>	<p>até 40 dias após assinatura do contrato</p>
<p><b>Produto 2:</b> Realizar a pós-produção dos 10 vídeos de apresentação de curso/disciplina produzidos no Produto 1: inserir a janela de Libras, legendas e realizar quaisquer ajustes necessários indicados pela Coordenação de Produção de Conteúdos.</p>	<p>Até 40 dias após a entrega do produto 01</p>

## 4 DA INSCRIÇÃO

**4.1** As inscrições serão admitidas somente via link, no endereço eletrônico: [https://www.finatec.org.br/editais\\_finatec](https://www.finatec.org.br/editais_finatec), no período **entre às 15h do dia 23 de junho de 2026 até às 23h59 do dia 28 de junho de 2026.**

**4.2** No link de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“Cadastro de Reserva - Produtor e Editor**

**Audiovisual” – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA 006/2026”,** e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos nos **Itens 2.1 e 2.2** deste Edital;

**4.3** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

**4.4** Somente os candidatos que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento quanto aos requisitos desejáveis.

**4.5** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via link. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

**4.6 A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

**4.7** Todos os anexos enviados via link deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

**4.8** Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.9** Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

## **5 DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

**5.1.1 ETAPA 1** – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados no item **2.1**;

**5.1.2 ETAPA 2** – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **2.2** e **7.1**.

## **6. ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1**

**6.1 ETAPA 1** - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

**6.2** A **ETAPA 1** terá caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;

**6.3** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Requisitos Desejáveis).

## 7. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO

**7.1 ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

REQUISITOS DESEJÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIMO
a) Experiência profissional em EAD como produtor e editor audiovisual.	05 (cinco) pontos para cada EXPERIÊNCIA COMPROVADA em atividades desenvolvidas para a modalidade de Educação a Distância como produtor e editor audiovisual.	50
b) Experiência profissional, exceto em EAD, como produtor e editor audiovisual.	03 (três) pontos para cada EXPERIÊNCIA COMPROVADA em atividades como Produtor e Editor Audiovisual	30
c) Curso livres sobre EAD e/ou cursos livres na área de produção audiovisual, com carga horária mínima de 20h.	02 (dois) pontos por certificado apresentado.	20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

**7.2** Somente será aprovado o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios e obtiver o mínimo de **30 (trinta)-pontos**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), do quadro constante no item 7.1.

**7.3** A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação. Será considerado os 10(dez) primeiros candidatos habilitados classificados para a formação do cadastro de reserva.

## 8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

**8.1** Será **HABILITADO** e **CLASSIFICADO** o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total, considerando o somatório da pontuação obtida na **ETAPA 2**;

**8.2** Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**8.2.1** Ter maior pontuação na **Etapa 2** – alíneas “a” e “b”;

**8.2.2** Maior idade;

## 9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

**9.1** O prazo de vigência do contrato, que vier a ser firmado entre o candidato selecionado e a Finatec conforme demanda do Projeto, será de 90 (noventa) dias.

## DO PAGAMENTO

**10.1** O pagamento será efetuado com base na aprovação dos produtos previstos no **item 3.2.1**, cujos prazos de entrega e valor correspondentes podem ser visualizados no quadro abaixo:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR POR PROFISSIONAL
<b>Produto 1:</b> Produção preliminar de 10 vídeos de apresentação de curso e/ou disciplina, com duração aproximada de cinco minutos cada, podendo ser edição a partir de gravações realizadas pelo IFB; animação de textos e objetos gráficos a partir dos áudios gravados pelo IFB. Em ambos os casos, o produtor se valerá da identidade visual do curso em que irá atuar, de modelos e recursos disponibilizados pela DEaD (Vinheta, lettering, imagens) e recursos audiovisuais disponíveis em bancos de imagens gratuitos ou dos arquivos da DEaD, conforme roteiros.	até 40 dias após assinatura do contrato	R\$ 3.500,00
<b>Produto 2:</b> Realizar a pós-produção dos 10 vídeos de apresentação de curso/disciplina produzidos no Produto 1: inserir a janela de Libras, legendas e realizar quaisquer ajustes necessários indicados pela Coordenação de Produção de Conteúdos.	Até 40 dias após a entrega do produto 01.	R\$ 3.500,00

**10.2** O pagamento será efetuado conforme o cronograma de entrega e pagamento definido em contrato a ser firmado entre o candidato selecionado e a Finatec de acordo com a demanda do Projeto, observado o prazo previsto neste Edital. Os pagamentos

serão realizados mediante a apresentação de documento fiscal válido, emitido em conformidade com a legislação aplicável.

**10.3** A Finatec terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

**10.4** Sobre o valor bruto de pagamento dos serviços haverá a retenção de:

- a) Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro e recolhimento como autônomo no órgão competente;
- b) Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo e,
- c) IR – Imposto de Renda, respeitados os limites legais.

## 10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	23 a 28/06/2026
Avaliação Curricular (etapas 1 e 2)	29/06 a 01/07/2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	02/07/2026
Intenção de Recurso	03/07/2026
Período de Recurso	06/07 e 08/07/2026
Resposta aos Recursos	09, 10 e 13/07/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	14/07/2026
Convocação para Envio de Documentos relacionados no <b>Anexo I e Anexo II</b> preenchido.	<b>Nos Termos do item 1.2</b>

## 11. DOS RECURSOS

**12.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar, sob pena de decair o direito de recurso.

**12.2** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

**12.3** Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

**12.4** Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

**13.1.1** O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I** e **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 11** deste Edital.

O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

**13.2** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

**13.3** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

**13.4** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

**13.5** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da **FINATEC**.

**13.6** Todas as vagas incluem formação de cadastro de reserva (CR) validade de até 10(dez) meses.

**13.7** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Relação de documentos.

**ANEXO II** – Formulário de Dados Pessoais.

**ANEXO III** - Minuta de Contrato.

Brasília, 23 de junho de 2026.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**ANEXO I**  
**EDITAL N° 006/2026**  
**CADASTRO RESERVA - PRODUTOR E EDITOR AUDIOVISUAL**  
**SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

<b>Relação de documentos</b>	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

**ANEXO II**  
**EDITAL N° 006/2026**  
**CADASTRO RESERVA - PRODUTOR E EDITOR AUDIOVISUAL**  
**SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA									
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO:		F ( ) M ( )	
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EMISSÃO:				
PIS/PASEP/NIT:					CPF:				
E-MAIL:					(DDD) CELULAR:				
GRAU DE INSTRUÇÃO:					ESTADO CIVIL:				
ESTADO CIVIL:									
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL? ( ) SIM ( ) NÃO					MATRÍCULA SIAPE:				
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:					VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:				
ENDEREÇO:									
LOGADOURO:							NÚMERO:		
COMPLEMENTO									
CIDADE:					BAIRRO:				
CEP:									
PAÍS:					ESTADO:				
DADOS BANCÁRIOS:									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:					BANCO:				
Nº DO BANCO:		AGENCIA:			CONTA:				
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:									
POSSUI: ( ) SIM ( ) NÃO									
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:				
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:				
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:									
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:									
CASADO COM BRASILEIRO (A): ( ) SIM ( ) NÃO			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A): ( ) SIM ( ) NÃO						
NATURALIZADO: ( ) SIM ( ) NÃO			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:						
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:			VENCTO. IDENTIDADE:			
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		( ) PERMANENTE ( ) TEMPORÁRIO			VENCTO. VISTO:		

\* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

\* Por gentileza, preencha todos os campos.